autuado por ANDRÉ MARCON em 09/09/2022 13:35:36.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 070057735

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 1250/2021, 486/2022 e 1234/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me aos Ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimento RDS nº 1565/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, pela Secretaria Municipal das Subprefeituras, por meio da Coordenadoria de Posturas Urbanas, e pela Subprefeitura do Butantã a respeito da perturbação do sossego causada por motoqueiros, principalmente aos finais de semana, em decorrência de baile funk nos arredores do Jardim D'abril.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Stella Verzolla Tangerino
Chefe de Gabinete
Em 08/09/2022, às 11:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **070057735** e o código CRC **2287E8CC**.

Matéria DOCREC 811/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405156.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Superintendência de Operações

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030
Telefone: 3396-5907/3396-5849

PROCESSO 6010.2021/0003786-0

Informação SMSU/SOP Nº 055209927

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

Interessado: Gabinete do Vereador Rubinho Nunes.

Assunto: Reclamações de munícipes sobre perturbação de sossego causado por motoqueiros em decorrência de Baile Funk nos arredores da Rua Dr. Virgílio Alvim Franco - Jardim D`abril.

À: SMSU.

Senhora Chefe de Gabinete.

Com os nossos cordiais cumprimentos restituímos a V. Sª., o presente informando que a demanda em tela foi encaminhada à Chefia da ID-43 Vila Sônia, responsável pelo policiamento no local indicado, para adoção de providências, no âmbito de competência da Guarda Civil Metropolitana - GCM/SP.

Consta em link: (055048042) a manifestação do Comandante Regional Ronaldo, com a adoção das providências ao seu alcance, informando-nos que oficiou a Companhia da Polícia Militar daquela região acerca da demanda do Nobre Vereador, bem como a Delegacia da área, para atuação conjunta no âmbito de competência daqueles órgãos.

Cabe nos informar que a competência para fiscalizar ruídos sonoros em nossa cidade é do Programa de Silêncio Urbano - PSIU e no caso específico da perturbação de sossego é da Polícia Militar, nesse sentido compete à Guarda Civil Metropolitana prestar o devido apoio e proteção aos agentes públicos em ações fiscalizatórias seja nos logradouros públicos ou em eventos.

Ressaltamos que o nosso Comandante Regional está orientado a prestar todo o apoio à Subprefeitura local em possível agendamento de ação fiscalizatória no local apontado.

Permanecemos à disposição, para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente.

Matéria DOCREC 811/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405156.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos dos Santos Queiroz**, **GCM - Inspetor Superintendente**, em 22/11/2021, às 00:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **055209927** e o código CRC **ACCFB23E**.

Matéria DOCREC 811/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405156.

autuado por ANDRÉ MARCON em 09/09/2022 13:35:36.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Inspetoria 43

Rua Santa Crescência, 323, - Bairro Ferreira - São Paulo/SP - CEP 05524-020

Telefone: 3751-4971

PROCESSO 6010.2021/0003786-0

Informação SMSU/SOP/COP-4/ID-43-VS Nº 055048042

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

Folha de informação;

Assunto: Requerimento do Vereador Rubinho Nunes

Sr CO- COP4- IS Sorrentino

Diante das indagações feitas pelo nobre Vereador, segue:

Para questão 1- Não há horários pre-estabelecidos para rondas no referido local, a região faz parte de nossa circunscrição, nossa inspetoria faz fronteira com 3 municípios - Osasco, Cotia e Taboão da Serra, com mais de meio milhão de habitantes e temos a responsabilidade de rondar e atender demandas de 265 postos entre CEIs, CEU, UBS, e escolas diversas, o bairro é rondadado naturalmente no percurso entre os postos.

Para questão 2- Cabe a Subprefeitura do Butantã, não possuo estas informações

Para questão 3- Como integrante da Prefeitura, o na questão específica, fiz oficios as policias estaduais por tratar-se de desórdem urbana, prerrogativa para Policia Militar

Para questão 4- Não há base da GCM no Bairro

Para questão 5- Temos um efetivo de pouco mais de 70 GCMs, 4 viaturas para atender toda região, não há gcm específico para a região

Para questão 6- Conforme respostas anteriores, temos um efetivo para patrulhar uma região com mais de meio milhão de habitanto e contamos apenas com 4 viaturas, não temos condições de privilegiar nenhum bairro devido o excesso de demandas

Para questão 7- Não há viatura especifica para o bairro, nossas guarnições se dividem rondando com foco nos postos e equipamentos municipais e atendendo as Ordens de Serviços emanadas das subprefeituras do Butantã e Campo Limpo

Para questão 8- Segue anexo os Oficios entregues as policias Civil e Militar, a quem cabe reprimir e combater a dosórdem que ocorre no baiirro após o Baile Funk e que acarreta a perturbação de sossego na rua citada.

Sendo o que nos cabia, elevo meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente

Matéria DOCREC 811/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405156.

autuado por ANDRÉ MARCON em 09/09/2022 13:35:36.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho da Silva**, **Comandante Regional**, em 17/11/2021, às 17:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **055048042** e o código CRC **774EBAD4**.

Matéria DOCREC 811/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405156.

autuado por ANDRÉ MARCON em 09/09/2022 13:35:36.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

COMANDO OPERACIONAL 4
ID-43/VILA SÔNIA

São Paulo, 17 de Novembro de 2021

Ofício nº 008/ID-43/2021

À: Policia Militar do Estado de São Paulo 3ª Cia do 16º BPM-M

Senhor Major Fonseca

Chegou ao nosso conhecimento através de SEI este Oficio do Vereador Rubinho Nunes, denúncia onde versa sobre perturbação de sossego aos finais de semana em decorrência de Baile Funk que ocorre nos arredores da Rua Virgilio Alvim Franco- Jd D'abril, CEP 05399-130, por tratar-se de desordem urbana repasso tais informações para as providências que couber necessárias de acordo a a competência da Policia Militar
Coloco-me a disposição e o efetivo desta Inspetoria de Divisão 43-Vila Sonia para planejarmos ações conjuntas para melhorar a sensação de segurança e o que for possível dentro de nossa capacidade e competencia operacional

No ensejo apresento protesto de elevada estima e consideração.

RONALDO CARVALHO DA SILVA
Inspetor de Divisão
Comandante Regional
RF: 6490484

RCS/rcs

Recebido em 17NOV21

Lucas [illegible] de Araújo

Av professor Francisco Morato, 5098- São Paulo CEP – 05520-300 Fone 3751-0067/3751-0051 e-mail gcmirvs@prefeitura.sp.gov.br

Matéria DOCREC 811/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405156.

autuado por ANDRÉ MARCON em 09/09/2022 13:35:36.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

COMANDO OPERACIONAL 4
ID-43/VILA SÔNIA

São Paulo, 17 de Novembro de 2021

Ofício nº 009/ID-43/2021

Ao 75º DP

Senhor Delegado

Chegou ao nosso conhecimento através de SEI este Oficio do Vereador Rubinho Nunes, denúncia onde versa sobre perturbação de sossego aos finais de semana em decorrência de Baile Funk que ocorre nos arredores da Rua Virgilio Alvim Franco- Jd D'abril, CEP 05399-130, por tratar-se de desordem urbana repasso tais informações para as providências que couber necessárias de acordo a a competência da Policia Militar
Coloco-me a disposição e o efetivo desta Inspetoria de Divisão 43-Vila Sonia para planejarmos ações conjuntas para melhorar a sensação de segurança e o que for possível dentro de nossa capacidade e competência operacional

No ensejo apresento protesto de elevada estima e consideração.

RONALDO CARVALHO DA SILVA
Inspetor de Divisão
Comandante Regional
RF: 6490484

RCS/rcs

CHEFIA DO CARTÓRIO - 75º D.P.
RECEBEMOS
EM 17 / 11 / 21
ASSINATURA

Av professor Francisco Morato, 5098- São Paulo CEP – 05520-300 Fone 3751-0067/3751-0051 e-mail gcmirvs@prefeitura.sp.gov.br

Matéria DOCREC 811/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405156.

autuado por ANDRÉ MARCON em 09/09/2022 13:35:36.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100
Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2021/0003786-0

Informação SMSU/CG Nº 055214615

São Paulo, 22 de Novembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.
Assunto: Requerimento RDS nº 1565/2021, solicitando informações a respeito da perturbação do sossego causado por motoqueiros, principalmente aos finais de semana, em decorrência do Baile Funk.

PREF/CASA CIVIL/ATL II
Senhor Procurador,

Restituo com as informações oriundas do Comando da Guarda Civil Metropolitana em link 055209927, as quais acolho.
Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Alves de Oliveira**, **Chefe de Gabinete**, em 25/11/2021, às 19:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **055214615** e o código CRC **2B867BE3**.

Matéria DOCREC 811/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405156.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Divisão de Silêncio Urbano

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2021/0003786-0

Encaminhamento SMSUB/COPURB/PSIU Nº 057496983

São Paulo, 16 de janeiro de 2022.

SMSUB/COPURB

Sra. Coordenadora

O SEI em questão , trata de baile funk / pancadão. Em consulta ao sistema SGF , verificou-se a existência de 2 (duas) reclamações citando baile funk / pancadão na referida Rua Doutor Virgílio Alvim Franco . Verificou-se também em consulta ao sistema Geo-Sampa , que o referido endereço está sob a jurisdição da Sub-Prefeitura Butantã .

Solicito portanto , encaminhamento ao Sr. Thiago Merivaldo dos Santos , responsável por tratar do tema " Baile Funk / Pancadão " na jurisdição do Psiu , para que sejam adotadas as providências necessárias ao atendimento deste SEI.

Para prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Talarico Morauer**, **Chefe de Assessoria Técnica**, em 16/01/2022, às 01:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Fonseca Campos**, **Agente Vistor(a)**, em 24/01/2022, às 15:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **057496983** e o código CRC **4E5B3C36**.

Matéria DOCREC 811/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405156.

autuado por ANDRÉ MARCON em 09/09/2022 13:35:36.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria de Posturas Urbanas

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 4934-3064

PROCESSO 6010.2021/0003786-0

Encaminhamento SMSUB/COPURB Nº 061595895

São Paulo, 13 de abril de 2022.

SUB-MB

Senhor(a) Subprefeito(a),

Face ao teor do Ofício CMSP OF SGP.23 N° 1250/2021 - Encaminha Requerimento (054803284), tendo por objeto, a realização de bailes funk/pancadão na Rua Dr. Virgílio Alvim Franco Jardim D'abril, São Paulo SP, 05399130., a Coordenadoria de Posturas Urbanas que coordena a Divisão de Silêncio Urbano, pondera, preliminarmente, o que segue:

1. A lei 15.777/13, regulamentada pelo Decreto nº 54.734/13, prevê que a fiscalização dos denominados bailes funk/pancadões ocorra com o concurso de diversos Órgãos Públicos, quais sejam, o PSIU, as Subprefeituras e a CET;

2. Além destes, é necessário que haja reforçado apoio policial, a cargo da Polícia Militar e da Guarda Civil Metropolitana, pelos riscos que a operação oferece à equipe e aos próprios participantes dos mencionados eventos.

Vale ressaltar, pelo fato de maior conhecimento do território e por possuir maior estrutura essas ações são organizadas e gerenciadas pelas Subprefeituras competentes.

Diante do exposto, solicitamos, em caráter de urgência, agendamento de reunião a ser realizada nesta Subprefeitura, com a participação de representantes dos citados órgãos públicos e, se possível, do Conselho Tutelar, a fim de serem traçadas estratégias e definida a data de efetivação do Comando no local, ora apontado.

Sendo o que nos cumpria informar e pleitear, no momento, subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Matéria DOCREC 811/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405156.

Thiago Merivaldo dos Santos
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 13/04/2022, às 18:03.

Anete Etsuko Ueno
Coordenador(a) V
Em 13/04/2022, às 21:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **061595895** e o código CRC **8C3C14F9**.

Matéria DOCREC 811/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405156.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ

Supervisão Técnica de Fiscalização

Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201, - Bairro Jd Peri Peri - São Paulo/SP - CEP 05538-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003786-0

Encaminhamento SUB-BT/CPDU/SFISC Nº 066347733

SUB-BT/CPDU

Sr(a). Coordenador(a)

Quanto ao questionamento a esta Supervisão, esclareço que não dispomos de bancos de dados das operações realizadas no local, porém quando da gestão deste supervisor, me recordo de 03 situações em que hoive atuação da Supervisão de fiscalização na região, segue:

2) A Subprefeitura já realizou algum tipo de fiscalização no local? Se sim, quantas vezes? Houve autuações e multas? Quais?

Sim, no 1º semestre de 2021 o objeto da fiscalização foi uma adega para a qual a Sra. Subprefeita solicitou uma vistoria relativa à ausência de licença de funcionamento, esclareço que o contribuinte reclamava de perturbação de sossego (atribuição do PSIU).

Rua Manoel Martins Collaço s/n (proximo ao nº 246)

Resposta desta supervisão encaminhada por e-mail em 05/05/2021.

> "Em atendimento ao solicitado priorizamos o atendimento da presente encaminhando o agente vistor de plantão ao local.
>
> Vistoriado em 26/04 e 27/04, ambas as vistorias realizadas no final da tarde, o estabelecimento se encontrava fechado.
>
> Visando atender ainda ao retorno da imprensa encaminhamos nova fiscalização em 4/05/21, às 19:30 hs, onde novamente o estabelecimento se encontrava fechado.
>
> Conforme relatado pelo agente vistor responsável pela vistoria segue:
>
> "No momento na vistoria fomos abordados pelo proprietário que informou estar mantendo o estabelecimento sem atividades e que está providenciando a regularização da atividade, já tendo registrado um Certificado de Microempreendedor Individual para Bar, solicitando mais orientações. Solicitamos uma cópia do Certificado e orientamos da necessidade de Licenciamento junto à Prefeitura. Por estar fechado no momento não foi lavrado o Termo de Orientação."
>
> O agente responsável pelo subdistrito fiscal foi informado que deverá manter sob vigilância o local, e em sendo verificado o funcionamento, caso se constate irregularidades a empresa será autuada.
>
> Esclareço ainda que o local foi inserido no roteiro de fiscalização dos comandos noturnos referente a pandemia covid."

No 2º semestre de 2021 foi realizado foi realizada operação para remoção de comércio ambulante que favorecia o "Pancadão".

Esclareço que houve apreensões, bem como o desfazimento de ocupação irregular por Barraca de Ambulante. Não dispomos de fotos da operação. A época a operação foi acompanhada pela GCM.

Matéria DOCREC 811/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405156.

Atualmente estamos re-agendando um desfazimento na área citada, de uma nova invasão dentro da favela do Jd. de Abril pois o "Buteco" que vem favorecendo o Pancadão, além de ocupar irregularmente a area publica.

Nada mais resta a informar.

São Paulo, 03 de julho de 2022.

BRUNO LA TERZA

Supervisor de Fiscalização

Agente Vistor - SUB-BT/CPDU/STF

Tel. 011 3397-4566 / 98362-0786

blaterza@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Bruno La Terza
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 03/07/2022, às 19:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **066347733** e o código CRC **D816B444**.

Matéria DOCREC 811/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405156.

autuado por ANDRÉ MARCON em 09/09/2022 13:35:36.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ

Chefia de Gabinete

Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201, - Bairro Jd. Peri-Peri - São Paulo/SP - CEP 05538-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003786-0

Encaminhamento SUB-BT/CG Nº 066822846

São Paulo, 11 de julho de 2022.

PMSP/CASACÍVIL

Prezados.

Restituimos com as informações colhidas, junto ao nosso departamento competente, sob número 066347733.

Grato

ALESSANDRO DI CARLO FORMIGONI

CHEFE DE GABINETE SUB-BT

Alessandro Di Carlo Formigoni
Chefe de Gabinete
Em 11/07/2022, às 14:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **066822846** e o código CRC **EA27C1AE**.

Matéria DOCREC 811/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405156.